Graça

Henrique Ana Lopes

Ata nº 1

Ao segundo, do mês de novembro, de dois mil e vinte e três, reuniu-se às quinze (15) horas por intermédio da plataforma informática Microsoft Teams, o júri nomeado a trinta de outubro de dois mil e vinte e três, por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., para o Procedimento Concursal comum para ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho, de um total de 70 (setenta), na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação da carreira especial de Enfermagem e da carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., nos termos do Despacho n.º 11398-C/2021, publicado no Diário da República, 2.º série, n.º 224, de 2021-11-18, proferido por Suas Excelências o Ministro de Estado e das Finanças, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e ainda, o Despacho n.º 4046/2022, publicado no Diário da República n.º 69, 2.º série, de 2022-04-07, proferido por Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.-------

---

Constituição do júri: ----------

Presidente: Helena Castelão Figueira Carlos Pestana, Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, EPE; Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ----------

1º vogal efetivo: Maria Leonor Figueira Monteiro, Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

2º vogal efetivo: Maria da Graça dos Santos Ramalheiro, Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ----------

1º vogal suplente: Henrique Daniel Nunes Alves, Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ----------

2º vogal suplente: Ana Isabel Guerreiro Nogueira Lopes, Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ----------

Ordem de trabalhos: ----------

1 - Leitura e análise de documentos/legislação em vigor (Despacho do Conselho de Administração do HVFX sobre o presente concurso; Decretos-Lei n.º 247/2009 e nº 248/2009,

ambos de 22 de setembro com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 122/2010 de 11 de novembro e n.º 71/2019 de 27 de maio; Portaria 153/2020, de 23 de junho) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.----------

2 - Funcionamento do júri.----------

3 - Elaboração de texto para aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação. ----------

4 - Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final. ----------

---

Deliberações: ----------

Funcionamento do júri: Conforme o previsto no artigo 17º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, face ao elevado número de candidatos que se prevê, o júri deliberou que os vogais suplentes participarão em todas as atividades do processo concursal, sendo as decisões tomadas por maioria e escrito. O Júri funciona com um quórum mínimo de 3 elementos. O 1º vogal efetivo substitui o presidente do júri nas suas impossibilidades. De cada reunião será lavrada ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes. ----------

Elaboração de Texto para Aviso de Abertura do concurso para Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação (Anexo I). ----------

Definição dos métodos, parâmetros de avaliação e grelha de classificação com valoração final (Anexo II). ----------

---

Após leitura e análise dos documentos/legislação referidos no ponto 1, o júri procedeu à elaboração dos anexos I e II, que a seguir se apresentam: ----------

----------ANEXO I----------

HOSPITAL VILA FRANCA DE XIRA, EPE

Aviso de Abertura

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

Procedimento concursal comum para ocupação 17 (dezassete) postos de trabalho na categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação, da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, do mapa de pessoal do Centro Hospital de Vila Franca de Xira, EPE.

Faz-se público que, nos termos do Despacho n.° 11398-C/2021, de 18 de novembro, publicado no *Diário da República* , 2° série, n° 224, articulado com o Despacho n° 4046/2022, de 7 de abril, publicado no *Diário da República* , 2° série, n° 69, proferidos por sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, e por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E de 30 de outubro de 2023, se encontra aberto pelo prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de acesso para ocupação de 17 (dezassete) postos de trabalho para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, na modalidade de relações jurídicas de emprego público, tituladas por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código de Trabalho.

1 — **Caracterização do posto de trabalho:** Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional da categoria de enfermeiro especialista da carreira especial de enfermagem/carreira de enfermagem, tal como estabelecido no artigo 10.° - A aditado pelo Decreto-Lei n.° 71/2019 de 27 de maio aos Decretos-Leis n.° 247/2009 e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

2 — **Local de trabalho:** os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações do Hospital Vila Franca de Xira, EPE, com sede Estrada Carlos Lima Costa N°2, 2600-009 Vila Franca de Xira, e em quaisquer outras instalações que advierem das criações das Unidades Locais de Saúde que venha a pertencer este Hospital (HVFX, EPE) e ainda em

todo o trabalho comunitário que vier a ser implementado no exercício das funções advenientes do respetivo conteúdo funcional laboral, bem como da mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego constituídas por tempo indeterminado.

3 — **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei nº 247/2009 e no Decreto-Lei nº 248/2009, ambos de 22 de setembro, alterados pelo Decreto-lei nº 122/ 2010, de 11 de novembro, e Decreto-lei nº71/2019, de 27 de maio, nos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) celebrados entre os sindicatos representativos do setor e pelas entidades públicas empresariais nele identificadas, publicados no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE) n.º 11, de 22 de março de 2018, e pelo disposto na Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

4 — **Âmbito de recrutamento**: Não podem ser admitidos enfermeiros não vinculados previamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) por tempo indeterminado, ou enfermeiros/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — **Requisitos de admissão:** Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os enfermeiros que, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Sejam detentores dos requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

5.2 — **Requisitos específicos**:

a) A admissão para a categoria de enfermeiro especialista faz-se de entre os enfermeiros com pelo menos **quatro anos** de exercício profissional, **detentores do título de enfermeiro especialista** exigido para o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho;

b) Possuir cédula profissional definitiva e válida;

c) Possuir relação jurídica de emprego titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ou por contrato individual de trabalho sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho;

d) Possuir o título de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação emitido pela Ordem dos Enfermeiros.

5.3 — **Critérios de exclusão:**

a) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer um dos documentos referidos no ponto anterior;

b) Não cumpram os requisitos obrigatórios;

c) Candidaturas entregues por outro meio que não o solicitado;

d) Candidaturas entregues fora do prazo estabelecido;

e) Falsas declarações proferidas na candidatura.

6 — **Período normal de trabalho:** O período normal de trabalho é o decorrente das disposições legais em vigor, e bem assim dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis à respetiva carreira profissional.

7 — **Prazo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 — **Prazo de validade:** Válido para 17 (dezassete) postos de trabalho do mapa de pessoal do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., conforme consta do respetivo aviso de abertura, para a referida categoria, mais os que vierem a ser autorizados no período de 12 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., podendo ser prorrogado por um período único de 06 meses.

9 — **Publicitação:**

a) O presente aviso será registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), através do preenchimento do formulário disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;*

b) Na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. (https://www.hospitalvilafrancadexira.pt), disponível para consulta, a partir da data da publicação no *Diário da República.*

10 — **Posição remuneratória:** A posição remuneratória será a correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de Enfermeiro Especialista, prevista no anexo I a que se refere o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, exceto se, o enfermeiro a prover já auferir remuneração superior, situação na qual se manterá inalterada.

11 — **Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte eletrónico, através do preenchimento obrigatório de formulário, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., disponível na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E., seguidamente ao aviso de abertura, e submetido através do endereço eletrónico concurso.enf.esp@hvfx.min-saude.pt.

12 — **Do requerimento devem constar os seguintes elementos:**

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e data de validade do cartão de identificação, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal e da identidade que o promove, mediante referência do número do aviso, número, data e página do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação da carreira e categoria a que se candidata;

e) Identificação da natureza do vínculo detido e estabelecimento ou serviço onde se encontra a exercer funções;

f) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária identificação;

g) Endereço eletrónico para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.1 - A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, através do envio para o endereço eletrónico concurso.enf.esp@hvfx.min-saude.pt até às 23:59:59 horas do último dia do prazo de candidatura. No assunto da comunicação eletrónica deve ser colocado *"Candidatura para recrutamento de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação do HVFX"*:

a) Certificado de habilitação académica e profissional, ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido no estrangeiro, onde conste a nota final, obtida;

b) Documento comprovativo do vínculo de emprego detido, da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do tempo de serviço prestado na categoria detida;

c) Fotocópia de cédula profissional válida e definitiva, com registo da especialidade em Enfermagem de Reabilitação emitida pela Ordem dos Enfermeiros;

d) C*urriculum vitae,* devidamente datado e assinado, elaborados em *modelo europeu,* até um máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se os anexos, escritas em letra Trebuchet MS tamanho 11, justificado, e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, com descrição das atividades desenvolvidas, conforme a sequência prevista no ponto 2 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 junho, de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos que comprovam as mesmas;

e) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos nas alíneas do ponto 5.1 do aviso de abertura.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.3 — Nos termos do nº 6 artigo 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, serão excluídas as candidaturas que não apresentem os documentos anteriormente identificados.

12.4 — Nos termos do n.º 8 do artigo 22.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

13 — **Métodos de seleção** - será utilizado o método isolado de seleção de Avaliação Curricular (AC), a efetuar nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho.

a) Na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas;

b) Consideram-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores.

13.1 — A classificação final da avaliação curricular resulta do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação:

AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP

Parâmetros:

AC – Avaliação curricular;

EP – Experiência profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação

PGTC – Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde;

AFF – Atividades formativas frequentadas;

AFM – Atividades formativas ministradas;

TPC – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional respetiva;

CFE – Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura ou equivalente legal e/ou Mestrado em Enfermagem na Área de Especialização em Enfermagem de Reabilitação;

ECE – Experiência de coordenação de equipas;

DRPMC – Desenvolvimento, como responsável, de Projetos de Melhoria Contínua da Qualidade e/ou de Grupos de trabalho;

ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a respetiva área de exercício profissional;

POSCP – Participação em órgãos sociais de sociedade científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais.

13.2 – Critérios de desempate: Verificando-se a necessidade de desempate na ordenação final dos candidatos, serão aplicados os critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, e se depois de aplicados, ainda subsistir a situação de igualdade de valoração serão utilizados os seguintes critérios:

a) Maior tempo de exercício de funções na área da enfermagem de reabilitação com o título de especialista atribuído pela ordem dos enfermeiros;

b) Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado na área a que se candidata;

c) Possuir competências acrescidas em supervisão clínica, reconhecida pela ordem dos enfermeiros;

d) Maior número de projetos de investigação;

e) Maior número de comunicações livres/posters;

f) Maior número de participações em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde.

13.3 — Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores, aplica-se o método de sorteio dos candidatos empatados.

14 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada, sendo ainda publicitada na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E. seguidamente ao aviso de abertura do procedimento concursal.

15 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 25.° da Portaria n.° 153/2020, de 23 de junho.

15.1 — A correspondência a trocar entre o júri e os candidatos será feita por via eletrónica, pelo endereço de correio eletrónico (concurso.enf.esp@hvfx.min-saude.pt).

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada na página eletrónica do Hospital de Vila Franca de Xira, E.P.E.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no *Diário da República*, disponibilizada na página eletrónica do Hospital Vila Franca de Xira, E.P.E. e notificados os candidatos por correio eletrónico para o endereço facultado pelo candidato no âmbito da sua candidatura, anexando cópia da lista.

18 — Composição e identificação do júri:

Presidente
Helena Castelão Figueira Carlos Pestana, Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Lisboa Central, EPE; Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

Vogais Efetivos
1° vogal efetivo: Maria Leonor Figueira Monteiro, Enfermeira Gestora do mapa de pessoal do Hospital Garcia De Orta, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.
2° vogal efetivo: Maria da Graça dos Santos Ramalheiro, Enfermeira Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar do Oeste EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

Vogais Suplentes

1º vogal suplente: Henrique Daniel Nunes Alves, Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE, Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação.

2º vogal suplente: Ana Isabel Guerreiro Nogueira Lopes, Enfermeiro Especialista do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE, Enfermeira Especialista em Enfermagem de Reabilitação

19 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20 — **Política de igualdade:** Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — **Tratamento de dados pessoais:** Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliação dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário à conclusão do procedimento concursal, sendo destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a conclusão do procedimento concursal, exceto quando necessária para o cumprimento de obrigação legal.

----------ANEXO II----------

Método de seleção e parâmetros de avaliação para a categoria de Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Reabilitação

---

Método de seleção: Avaliação Curricular (AC): ----------

A classificação final da avaliação curricular (AC), será traduzida numa escala de 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante do somatório dos valores atribuídos a cada um dos parâmetros em avaliação. ----------

Consideram-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores. ----------

As atividades descritas no *curriculum vitae* (CV) devem ser comprovadas, através de declarações/documentos datados e assinados por entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção.----------

Apenas serão contabilizadas as atividades relacionadas com o exercício da profissão, realizadas e/ou desenvolvidas após a obtenção do Curso da Licenciatura em Enfermagem e fora de contexto académico.----------

Só serão considerados os documentos comprovativos de ações de formação e atividades desenvolvidas, cujas declarações estejam datadas e assinadas por centro de formação/entidades certificadas ou órgão de Administração ou Direção. Não serão contabilizadas as formações cujos certificados sejam omissos sobre a sua duração. ----------

Não serão contabilizadas as formações e/ou outras atividades realizadas em contexto de formação académica. ----------

A participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais terá de ser na área do exercício profissional, contabilizando-se apenas mandatos completos. ----------

Não serão contabilizadas experiências profissionais em regime de acumulação de funções. ----------

Pode ser exigido aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, referidos no CV, que se encontrem, deficientemente comprovados. ----------

Serão excluídos os candidatos que apresentem declarações e/ou documentos falsos. Nos termos do nº 8 do art.º 22º da Portaria nº 153/2020, de 23 de junho, a

comprovada apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. -------

Em caso de necessidade de desempate de candidatos em situação de igualdade na ordenação final, serão aplicados os seguintes critérios, pela sequência apresentada: ----------

1º Critérios previstos no artigo 29.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de Junho. ---

2º Maior tempo de exercício de funções na área da Enfermagem de Reabilitação com título de especialista, atribuído pela Ordem de Enfermeiros. ----------

3º Maior nota de classificação final obtida na especialidade ou mestrado na área a que se candidata. ----------

4º Possuir competências acrescidas reconhecidas pela OE em supervisão clínica.--

5º Maior número de projetos de investigação. ----------

6º Maior número de comunicações livres/posters. ----------

7 Maior número de participações em grupos de trabalho e ou comissões no âmbito da qualidade em saúde. ----------

Subsistindo a situação de igualdade de valoração após a aplicação dos critérios referidos nos números anteriores aplica-se o método de sorteio entre os candidatos empatados. ----------

O CV deve ser elaborado em modelo europeu, em número de páginas não superior a 10 (dez), redigido com letra *Trebuchet MS*, justificado, tamanho 11 e com 1,5 de espaçamento entre linhas e parágrafos, datado e assinado organizado, com descrição das atividades desenvolvidas (conforme sequencia prevista no ponto 2 do artigo 7.º da portaria n.º 153/2020 de 23 de junho) de forma a dar resposta aos parâmetros estabelecidos e com a referência e apresentação dos anexos (os documentos devem ser digitalizados individualmente e numerados da forma sequencial) que comprovam as mesmas.----------

Nos termos do previsto no n.º 4 do artigo 6.º, e no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 153/2020, de 23 de junho, serão considerados os parâmetros: Experiência profissional na área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (EP); Participação em grupos de trabalho ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde nos últimos 5 anos (PGTC); Atividades formativas frequentadas nos últimos 5 anos (AFF); Atividades formativas ministradas nos últimos 5 anos (AFM); Trabalhos publicados ou comunicações de interesse científico nos últimos 5 anos

(TPC); Classificação final obtida no Curso de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (CFE); Experiência de coordenação de equipas (ECE); Desenvolvimento como responsável projetos melhoria contínua qualidade e/ou de grupos de trabalho (DRPM); Atividade docente e/ou investigação (ADI); Participação em órgãos sociais de sociedades cientificas, de associações profissionais ou de associações sindicais (POSCP). ----------

A avaliação curricular (AC) será assim o resultado da seguinte fórmula: ----------

AC= EP + PGTC + AFF + AFM + TPC + CFE + ECE + DRPMC + ADI + POSCP

EP - Exercício Profissional na área Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (máximo 6 valores), tendo em conta a competência técnico-profissional; o tempo de serviço e a avaliação do desempenho. Quando se verifica dupla função de coordenação e participação no mesmo grupo de trabalho prevalece a função coordenação. ----------

Tempo de serviço na categoria de enfermeiro:	
≥ 4 anos e ≤6 anos	1,00 valor
> 6 anos e ≤8 anos	2,00 valores
> 8 anos	3,00 valores
Tempo de serviço desde que obteve o título de enfermeiro especialista em Enfermagem de Reabilitação	
≤ 3 anos	1,00 valor
> 3 anos e ≤ 5 anos	1,50 valores
> 5 anos	2,00 valores
Avaliação do desempenho	
Sem avaliação de desempenho ou com menção de inadequado	0,00 valores
Adequado	0,50 valores
Relevante	1,00 valor

PGTC - Participação em Grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da Qualidade em Saúde (máximo 2 valores) - apenas serão considerados grupos de trabalho institucionais e/ou comissões inseridos no âmbito da qualidade em saúde, nos últimos 5 anos. Quando se verifica dupla função de coordenação e participação no mesmo grupo de trabalho prevalece a função coordenação. ----------

Coordenação de grupo trabalho/comissão no âmbito qualidade em saúde tendo como referência os PQCE para a área de especialidade em Enfermagem de Reabilitação,	0,50 valores por cada (até um máximo de 1,00 valor)

Participação em grupo trabalho/comissão no âmbito qualidade saúde tendo como referência os PQCE para a área de especialidade em Enfermagem de Reabilitação,	0,25 valores por cada (até um máximo de 1,00 valor)

AFF - Atividades formativas frequentadas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, realizadas fora do âmbito académico, enquadradas nos domínios das competências especificas da especialidade em Enfermagem Reabilitação. ----------

- 0,1 valores por cada 7 horas de formação frequentada----------

AFM - Atividades formativas ministradas (máximo 1 valor) - apenas serão consideradas ações de formação realizadas nos últimos 5 anos, fora do âmbito académico, enquadradas nos domínios das competências especificas da especialidade em Enfermagem Reabilitação. ----------

- 0,2 valor por cada hora de formação ministrada ----------

TPC - Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a Especialidade de Enfermagem de Reabilitação (máximo 2 valores) - apenas serão consideradas trabalhos realizados nos últimos 5 anos e fora do âmbito da formação académica: licenciaturas, pós-licenciaturas, mestrados, doutoramento e outras pós-graduações. Artigos, comunicações e pósteres com o mesmo tema, só serão considerados uma vez, ainda que apresentados repetidamente em datas e locais diferentes. O júri consensualizou que, para além das comunicações e pósteres, serão consideradas neste critério as publicações em revistas indexadas e em revistas científicas não indexadas, a participação em livros com ISBN e em publicações da Ordem dos Enfermeiros, de acordo com a seguinte valoração: -----

Trabalho publicado	0,50 valores por cada (até ao máximo de 1,00 valor)
Comunicação como autor ou coautor	0,25 valores por cada (até ao máximo de 0,5 valores)
Poster como autor ou coautor	0,10 valores por cada (até ao máximo de 0,50 valores)

CFE - Classificação final obtida no Curso de Pós-Licenciatura e/ou Mestrado da área de Especialidade em Enfermagem de Reabilitação (máximo 2 valor) - (quando o diploma/certificado não existir nota quantitativa e constar aprovado será atribuído a nota de 10 valores) de acordo com a seguinte valoração: ---------

- Nota de curso a multiplicar por 0,1 valores. ----------

ECE - Experiência de coordenação de equipas (máximo 1 valor) - Apenas serão consideradas experiências de coordenação de equipas nos últimos 5 anos, devidamente certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela, na qual se inclui: ----------

Funções de substituição do enfermeiro gestor nas suas ausências e impedimentos/coordenação de serviços	0,10 valores por cada ano (até ao máximo de 0,5valor)
Experiência de coordenação/chefia de equipas de enfermagem/coordenação de turno	0,25 valores por cada ano (até ao máximo de 0,5valor)

DRPMC - Desenvolvimento, como responsável, de projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho (máximo de 2 valores) - apenas serão considerados projetos de melhoria contínua da qualidade e/ou de grupos de trabalho institucionais, certificadas pelo Enfermeiro Diretor, Órgão Máximo de Gestão da Instituição ou Tutela desenvolvidos nos últimos 5 anos. -----

- 0, 5 valores por cada projeto e/ou grupo de trabalho. ----------

ADI - Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a Especialidade de Enfermagem de Reabilitação (máximo de 1 valor) - são consideradas lecionação na área de enfermagem em estabelecimentos de ensino superior e projetos de investigação realizados fora do âmbito de percursos académicos, nos últimos 5 anos. O júri considerou que a tutoria de estudantes em ensino clínico, é uma atividade de colaboração na área da docência pelo que decide considerar a supervisão clínica de estudantes de enfermagem na avaliação deste parâmetro. Avaliação de acordo com a seguinte valoração:

Atividade docente	
Por cada 10 horas de atividade docente no ensino de enfermagem	0,1 valores (até ao máximo de 0,20 valores)
Por cada 5 horas de atividade docente no ensino de enfermagem pós-graduado	0,1 valores (até ao máximo de 0,20 valores
Atividade supervisão	
Por cada 200 horas de atividade de supervisão clínica de estudantes da licenciatura em Enfermagem	0,1 valores (até ao máximo de 0,20 valores)
Por cada 50 horas de atividade de supervisão clínica de estudantes de Pós-Licenciatura/ Mestrado em enfermagem de Reabilitação	0,1 valores (até ao máximo de 0,20 valores
Atividade investigação	

Por cada participação em projetos de investigação no âmbito da qualidade e segurança dos cuidados na área da Especialidade de Enfermagem de Reabilitação.	0,1 valores (até ao máximo de 0,20 valores)

POSCP - Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou de associações sindicais (máximo de 2 valores) - apenas serão consideradas as organizações enquadradas na área da saúde.--------

- 0,2 valores por cada mandato. ----------

Situações não previstas nesta ata, o júri decidirá casuisticamente, no integral respeito pela legislação aplicável. ----------

---

Sem mais assuntos a tratar, a Presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que depois de lida e aprovada é assinada por todos os membros do júri. ----------

Presidente: _____
Helena Castelão Figueira Carlos Pestana

1º vogal efetivo: _____
Maria Leonor Figueira Monteiro

2º Vogal efetivo: Maria da Graça dos Santos Ramalheiro
Maria da Graça dos Santos Ramalheiro

1º vogal suplente: Henrique Daniel Nunes Alves
Henrique Daniel Nunes Alves

2º vogal suplente: Ana Isabel Guerreiro Nogueira Lopes
Ana Isabel Guerreiro Nogueira Lopes